



Validador

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

**4º TERMO DE ADITAMENTO AO
TERMO DE CONTRATO Nº 155/SMSUB/COGEL/2024
PROCESSO SEI Nº 6012.2023/0024920-0**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/SMSUB/COGEL/2023

CONTRATANTE: Município de São Paulo por meio da SMSUB - Secretaria Municipal das Subprefeituras.

CONTRATADA: FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 66.806.555/0001-33.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIAS DE TRÁFEGO LEVE DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento de CONTRATO, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através de sua **SMSUB - Secretaria Municipal das Subprefeituras**, órgão de sua administração direta, neste ato representada pela Chefe de Gabinete **CINTIA GRECOV PERES**, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.806.555/0001-33, com sede na Av. Dra. Ruth Cardoso nº 4777 - 5º andar - Edifício Villa Lobos - Alto de Pinheiros - São Paulo/SP - Cep: 05477-903 telefone: (011) 3130-8400, E-Mail: andre.silva@fbsconstrutora.com.br , neste ato representada por seu representante legal **ANDRÉ VEDESCHI DA SILVA e EMANUEL FAGNER DOS SANTOS SILVA** adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **ADITAMENTO** que será regido pelos preceitos estatuídos nas cláusulas e condições os da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal 62.100/2022, de acordo com os termos do despacho autorizatório exarado pelo Sra. Chefe de Gabinete **CINTIA GRECOV PERES SEI** nº 128413230 do processo eletrônico nº 6012.2023/0024920-0 e alterações posteriores, pelas seguintes cláusulas e condições:





Validador



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

1.1. Fica prorrogada a execução dos serviços firmados em 46 (quarenta e seis) dias, contados a partir de 07/06/2025, com previsão de encerramento em 22/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1. As demais cláusulas do contrato ficam ratificadas. E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes abaixo identificadas.

São Paulo, SP.

CONTRATANTE:



CINTIA GRECOV PERES

Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

CONTRATADA:



ANDRÉ VEDESCHI DA SILVA

Representante Legal

FBS CONSTRUCAO CIVIL E PAVIMENTACAO S.A



EMANUEL FAGNER DOS SANTOS SILVA

Representante Legal

FBS CONSTRUCAO CIVIL E PAVIMENTACAO S.A

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: d571568009847d5479967b0a4fed2a46153417f3552dcc3f20c79c5d51574f1
Link de validação: <https://valida.ae/db786d1cf0bca80d94440c51349d7faab4a48f6aa179dd8a07sv>





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: d571568009847d5479967b0a4efd2a46153417f3552dcc3f20c79c5d51574f1
Link de validação: <https://valida.ae/db786d1cf0bca80d94440c51349d7faab4a48f6aa179dd8a0?sv>



Validador